Diário Oficial

EDIÇÃO 668
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
06 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fundamento no art. 29, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Federal nº 8.726/2016
Processo SEI nº: CAM-030307/000874/2026
Proponente: O Grupo da Fraternidade Espirita Paz e Amor, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 29.031.424/0001-03
Instrumento Jurídico: Termo de Fomento

A Administração Pública Municipal em atendimento as disposições legais do art. 32, §1° da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, **justifica a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município de Cambuci/RJ e O Grupo da Fraternidade Espirita Paz e Amor.

CONSIDERANDO, A instituição de acolhimento para pessoas idosa desenvolve atendimento contínuo e especializado, disponibilizando moradia, alimentação adequada, cuidados de higiene e saúde, acompanhamento social, atividades de convivência e integração comunitária, além de ações voltadas à preservação da autonomia, da dignidade e da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

CONSIDERANDO que o serviço a ser prestado é de interesse público;

CONSIDERANDO que a formalização de parceria por Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no inciso VI do artigo 30 da Lei nº.13.019/2014, tem por finalidade a garantia de direitos das pessoas idosa.

JUSTIFICA-SE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a celebração de Termo de Fomento, tendo como premissa o repasse de valores afim de colaborar com o funcionamento do programa desenvolvido pela instituição; e por todo exposto acima e cumpridas as exigências do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº.13019/2014, para formalização de parceria com o respectivo equipamento e o Município Cambuci.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme art. 32§ 2°, da Lei 13.019/2014, que deverá ser apresentada a Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 229, Cambuci - RJ, no horário das 9h às 15 horas. Para impugnação, a parte interessada deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

Cambuci, 28 de julho de 2026.
Leidyane da Silva Carvalho Quaresma
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (0xx22) 2767-2581.
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA CAMBUCI Nº 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 030307/000413/2026, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/11/2018 a 01/11/2023, a(o) Servidor(a) **Míria Alves Robaina, matrícula nº 200.1042**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Baptista Vieira**, **Secretário Municipal**, em 06/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00255637** e o código CRC **D602A42B**.

Referência: Processo nº CAM-030307/000413/2026 SEI nº 00255637

Praça da Bandeira, 120, - Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP 28430-000
Telefone:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA CAMBUCI Nº 015 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 030307/000674/2026, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/09/2014 a 01/09/2019, a(o) Servidor(a) **Ramon Joadner Barroso Sousa, matrícula nº 200.0344**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Baptista Vieira**, **Secretário Municipal**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00255681** e o código CRC **F4DA0557**.

Referência: Processo nº CAM-030307/000674/2026 SEI nº 00255681

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA CAMBUCI Nº 016 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 030307/000248/2026, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **180 (cento e oitenta) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/07/1995 a 01/07/2005, a(o) Servidor(a) **Enilson dos Santos Gomes, matrícula nº 200.0645**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Baptista Vieira**, **Secretário Municipal**, em 06/08/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00255699** e o código CRC **743DFEC7**.

Referência: Processo nº CAM-030307/000248/2026 SEI nº 00255699